

DECRETO Nº 11, de 18 DE MARÇO DE 1974.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, e nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 21 de novembro de 1973, um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$-8.700,00- (oito mil e setecentos cruzeiros), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 49, de 31 de Dezembro de 1.973, a saber:-

2. Gabinete do Prefeito

32 76 61 - Diversos

IV. para transporte de alunos da "zona rural" que frequentam o Ginásio Estadual de Meridiano e estabelecimentos de ensino de 2º grau em Fernandópolis.

a) Recursos Próprios

Artigo 2º- O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de Março de 1.974.


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro - Civil, desta cidade.

